

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / e-mail:seceducacao@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 001/2017

“Dispõe sobre o cadastramento geral dos servidores públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”

A **Secretária de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 526/2017 do Executivo Municipal, considerando:

- A responsabilidade desta Secretaria de organizar a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir de um sério planejamento do quadro real de professores em efetivo exercício do magistério e demais servidores da educação;
- Atualizar o cadastro funcional dos servidores vinculados a esta pasta;
- Que o planejamento do quadro dos servidores para plena execução das atividades letivas do ano de 2017, necessita do cadastramento funcional e do consequente mapeamento dos professores em plenas condições de exercício da função docente, bem como os auxiliares de serviços educacionais; e
- Considerando ainda, que na Jornada Pedagógica de 2017, os docentes e demais servidores da Educação, deverão estar devidamente lotados em suas respectivas unidades de ensino.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o cadastramento geral dos servidores públicos municipais ativos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Uauá.

Art. 2.º Os servidores deverão se cadastrar em processo coordenado pela Comissão do Cadastramento abaixo designada, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais e alcançar os objetivos elencados no preâmbulo desta Portaria:

- I – Eliete Cardoso da Silva (Coordenadora);
- II – Carlos Rogério Cardoso Varjão (Supervisor); e

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / e-mail:seceducacao@gmail.com

III – Mismar Jobson Lima da Silva (Conferente);

§ 1.º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação que estejam cedidos, afastados e/ou licenciados.

§ 2.º No caso de servidores públicos que acumulem cargos, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 3.º A Comissão do Recadastramento fica incumbida de operacionalizar o recadastramento de que trata esta Portaria.

§ 1.º No caso de servidor cedido a outro órgão, deverá entregar o formulário preenchido e devidamente assinado pelo servidor e pela chefia da unidade onde está em exercício, anexando ao mesmo cópias de documentos comprobatórios da cessão, se for o caso, e Declaração de Frequência Regular, assinado pela chefia imediata ou pelo titular do órgão/entidade cessionário.

§ 2.º No caso de servidor com pedido de cessão ainda não analisado ou deferido, deverá anexar ao formulário de recadastramento cópia da respectiva solicitação.

Art. 4.º O recadastramento acontecerá no período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sábado, na Escola Municipal João Borges de Sá, localizada na Av. João Borges de Sá, s/n, centro.

§ 1.º O formulário e as declarações serão entregues no ato do recadastramento.

§ 2.º Após devidamente preenchido, assinado e os documentos anexados, o servidor solicitará conferência, por parte do recebedor, e assinará o livro de protocolo de recebimento.

§ 3.º A entrega dos documentos e assinatura o livro de protocolo poderá – diante da impossibilidade de comparecimento do servidor - ser feita por terceiro, desde que munido procuração pública que outorgue especificamente tais poderes.

Art. 5.º O servidor público que não se recadastrar no período de sua convocação, terá suspenso provisoriamente o seu vencimento, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017 e subsequentes.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / e-mail:seceducacao@gmail.com

§ 1.º Após a regularização cadastral e comprovado no período o seu comparecimento normal ao serviço, a Secretaria Municipal de Educação providenciará o pagamento em folha complementar mensal.

§ 2.º Não comprovada a assiduidade ao serviço no período, poderá ser instaurado inquérito administrativo para apurar eventual infração administrativa, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6.º Responderá penal e administrativamente o servidor público que, no recadastramento, prestar deliberadamente informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE em
27 de janeiro de 2017.


Jussara Dantas de Souza

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude